

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210293**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 10942538/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000197/2021-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 152.446,66**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 17**

Aos 11 dias do mês de março de 2022, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20210293 - CAGECE do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/02/2022, às fls 189, do processo nº 0954.000197/2021-70/ CAGECE e do processo nº 10942538/2021, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20210293 - CAGECE
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de FRASCOS DIVERSOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico N.º 20210293 - CAGECE que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0954.000197/2021-70/CAGECE e do Processo nº 10942538/2021.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a CAGECE a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210293**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 10942538/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000197/2021-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 152.446,66**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 17**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a CAGECE poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela CAGECE. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital.

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da CAGECE e terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210293**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 10942538/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000197/2021-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 152.446,66**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 17**

Subcláusula Primeira - Competirá a CAGECE na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à CAGECE, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

**Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:**

- a) atender os pedidos efetuados pela CAGECE durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará-CAGECE.
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210293**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 10942538/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000197/2021-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 152.446,66**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 17**

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a CAGECE e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela CAGECE ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a CAGECE convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no Art.14 do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - A CAGECE dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira - O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da CAGECE, se não o fizer será cobrada em processo de execução.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210293**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 10942538/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000197/2021-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 152.446,66**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 17**

Subcláusula Quarta - A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

<b>Órgão Gestor</b>	<b>Nome do titular</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	980020091 62 SSP/CE

<b>Detentores do Registro de Preços</b>	<b>Nome do Representante</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
QUALY COMERCIAL EIRELI	VALDEMIR FERREIRA BARBOSA	DIRETOR	042.627.748-13	171619730

### **MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **20210293**.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210293**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 10942538/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000197/2021-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 152.446,66**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 17**

GRUPO/ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1/2.6	292901000179	FRASCO DILUIÇÃO DE LEITE VIDRO 160 ML	LABOR GLAS	QUALY COMERCIAL EIRELI	250	UN	51,06	12.765,00
1.2/2.7	292901000040	FRASCO DBO 300 ML	QUALIVIDROS	QUALY COMERCIAL EIRELI	240	UN	137,77	33.064,80
1.3/2.8	292901000083	FRASCO ERLLENMEYER 125 ML	QUALIVIDROS	QUALY COMERCIAL EIRELI	300	UN	40,00	12.000,00
1.4/2.9	292901000047	FRASCO ERLLENMEYER 250 ML	QUALIVIDROS	QUALY COMERCIAL EIRELI	500	UN	20,00	10.000,00
1.5/2.10	292901000029	FRASCO ERLLENMEYER 500 ML	QUALIVIDROS	QUALY COMERCIAL EIRELI	20	UN	33,33	666,60
3.11	292901000871	TAMPA PARA FRASCO CONTA GOTAS 50 ML	QUALIVIDROS	QUALY COMERCIAL EIRELI	38	UN	5,00	190,00
3.12	292901000540	FRASCO COLETA BACTERIOLOGICA 125 ML	QUALIVIDROS	QUALY COMERCIAL EIRELI	1.950	UN	19,60	38.220,00
3.13	292901000902	FRASCOS PARA COLETA (500 ML) - ICP	QUALIVIDROS	QUALY COMERCIAL EIRELI	113	UN	23,47	2.652,11
3.14	292901000821	FRASCO GRADUADO COM CAPACIDADE DE 1000 ML PLASTICO	NALGON	QUALY COMERCIAL EIRELI	75	UN	35,00	2.625,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210293**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 10942538/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000197/2021-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 152.446,66**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 17**

3.15	292901000823	FRASCO GRADUADO COM CAPACIDADE DE 5000 ML PLASTICO	NALGON	QUALY COMERCIAL EIRELI	90	UN	62,60	5.634,00
3.16	292901000569	FRASCO PLASTICO CONTA GOTA 100 ML	QUALIVIDROS	QUALY COMERCIAL EIRELI	135	UN	10,00	1.350,00
3.17	292901000375	FRASCO PLASTICO SEMITRANS PARENTE COM TAMPA ROSCA/LACRE 250 ML	NALGON	QUALY COMERCIAL EIRELI	525	UN	19,67	10.326,75
6.30	292901000320	FRASCO EM POLIPROPILENO AMBAR PARA COLETA 1000 ML	NALGON	QUALY COMERCIAL EIRELI	20	UN	55,80	1.116,00
6.31	292901001182	FRASCO POLIPROPILENO CAPACIDADE 250ML DA COR BRANCA SEM ACESSORIOS E COM TAMPA ROSQUEAVEL	QUALIVIDROS	QUALY COMERCIAL EIRELI	12	UN	25,20	302,40
6.32	292901001183	FRASCO POLIPROPILENO CAPACIDADE 100ML DA COR BRANCA SEM ACESSORIOS E COM	QUALIVIDROS	QUALY COMERCIAL EIRELI	150	UN	23,50	3.525,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210293**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 10942538/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000197/2021-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 152.446,66**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 17**

		TAMPA ROSQUEAVE L						
6.33	292901000137	FRASCO POLIPROPIL ENO SEMI- TRANSPARE NTE C/ TAMPA 30 MM 1000 ML	NALGO N	QUALY COMERCIAL EIRELI	300	UN	35,00	10.500,00
6.34	292901000136	FRASCO POLIPROPIL ENO SEMI- TRANSPARE NTE C/ TAMPA 30 MM 500ML	NALGO N	QUALY COMERCIAL EIRELI	300	UN	25,03	7.509,00
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>152.446,66</b>

Fortaleza, 11 de Março de 2022.

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL  
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

BRUNO ALENCAR FIRMO BARREIRA  
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS  
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20210293**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 10942538/2021**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000197/2021-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 152.446,66**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 17**

DE ACORDO:

---

QUALY COMERCIAL EIRELI  
CNPJ. 11.301.724/0001-91  
VALDEMIR FERREIRA BARBOSA  
RG: 171619730  
CPF: 042.627.748-13

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CLAZER GUIMARÃES LIMA  
RG: 2001010463428  
CPF: 003.209.483-31

2. \_\_\_\_\_  
GIOVANY XAVIER GARCIA  
RG:95002575295  
CPF:973.931.183-00